



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

ATA DE TOMADA DE PREÇO  
LICITAÇÃO N°: 48/2018

Ata complementar referente abertura dos envelopes 01 e 02 - contendo documentos de habilitação e propostas de preços, referente a Tomada de Preços 03/2018.

Objetivo da Licitação:

**Contratação de empresa visando a continuidade na execução da Revitalização da Praça Municipal Dr. Ernani Emílio Hermann, conforme Processo n°: 2018/1097.**

Às cartorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de julho de dois mil e dezoito, na sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para, conforme informado na Ata de Abertura do Certame, ocorrida no dia dezoito de julho de 2018, informar/declarar o vencedor da licitação mencionada em epígrafe.

Inicialmente, registra-se, que, muito embora a data prevista para declaração do vencedor tenha sido informada para o dia 26/07/2018, e não 27/07/2018, o que, no caso ocorre, que não foi possível a realização da presente em momento anterior, tendo em vista ausência de servidores para compor/assinar a presente, entre membros titulares e suplentes.

Seguindo, a Comissão permanente de licitações, somente para fins de registro, faz constar que analisou tão somente condições editalícias contrapondo com itens/documentos/informações apresentadas nas propostas dos licitantes, não fazendo qualquer interpretação extensiva, ou seja, pelo "excesso de formalismo" ou não.

Em sendo assim, em relação crescente, temos as seguintes empresas/valores e ao final decisão da Comissão Permanente de Licitações:

1° Raimundo e William da Rosa Construções LTDA - ME, com valor de R\$ 63.476,53 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais com cinquenta e três centavos).

Logo, em relação a proposta, observamos que aludida empresa não apresentou BDI nos moldes solicitados em Edital, bem como, ausente planilha de encargos sociais. E, ainda, divergência entre valores unitários x valor total. Portanto, desabilitada.

2° José Luiz Canali Eireli - ME, com valor de R\$ 72.321,62 (setenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais com sessenta e dois centavos);

Em relação a proposta, observa-se, ausência do quadro de composição dos encargos sociais e divergência dos valores unitários do quadro de composição de BDI, embora o valor final atenda as disposições editalícias. Portanto, desabilitada.

3° AA Bueno Construções EPP, com valor de R\$ 74.017,25 (setenta e quatro mil e dezessete reais com vinte e cinco centavos);

Para a Empresa/proposta, observamos que a mesma fez constar no mesmo documento, encargos sociais e BDI, ambos em desacordo ao solicitado em edital, portanto, Desabilitada.

4º Concreta Sul Engenharia e Britagem LTDA - ME, com valor de R\$ 80.293,63 (oitenta mil, duzentos e noventa e três reais com sessenta e três centavos);

Proposta "ok".

5º Construtora MEG LTDA, com valor no "PO" ou seja, R\$ 80.350,04 (oitenta mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos);

Em relação a empresa, observa-se ausência da carta proposta, ou seja, informação dos valores por extenso, com divisão do material e mão-de-obra, bem como, validade mínima da mesma.

Ainda, em relação aos documentos de proposta, observa-se ausência do quadro de composição dos encargos sociais. Portanto, desabilitada.

6º Miranpedras Comércio de Material de Construção LTDA, com valor de R\$ 104.452,68 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Logo, em relação a proposta apresentada pelo licitante, observa-se erro na composição do BDI, encargos sociais divergentes ao modelo adotado, bem como, valor acima do "teto", valor máximo a ser aceito. Portanto, desabilitada.

Em sendo assim, de forma clara e objetiva, declaramos como vencedora do certame a Empresa Concreta Sul Engenharia e Britagem LTDA - ME, com o valor acima informado, qual seja, de 80.293,63 (oitenta mil, duzentos e noventa e três reais com sessenta e três centavos), sendo, R\$ 64.234,91 (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais com noventa e um centavos) inerentes a material, e R\$ 16.058,72 (dezesesseis mil e cinquenta e oito reais com setenta e dois centavos) inerentes a mão-de-obra.


Por fim, conforme informado na Ata de abertura do Certame, do dia dezoito de julho de 2019, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos a contar de cientificação dos licitantes.


Nada mais havendo a tratar, encerra a presente ata que segue assinada por esta comissão.

A cópia da presente Ata será disponibilizada junto ao site do município.

Sertão, 27 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Silveira  
Engenheiro

  
\_\_\_\_\_  
Idalene Slongo Schons  
Membro Substituto

  
\_\_\_\_\_  
Jonatan Daniel Haack  
Presidente